

Maricá recebe mais doses e avança calendário de vacinação



A Prefeitura de Maricá, através da Secretaria de Saúde, ampliou para a próxima semana a faixa etária vacinal contra Covid-19. A mudança no calendário foi devido a chegada neste sábado (26/06), de um novo lote de vacinas, um total de 6.682 doses. O Núcleo Municipal de Imunização Dr. Heitor da Costa Matta foi abastecido com 3.370 doses da CoronaVac (D1 e D2), 1.992 doses da Pfizer (D1) e pela primeira vez 1.320 doses da Janssen, para dose única.

O novo calendário inicia nesta segunda-feira (28) com a imunização em primeira dose para mulheres com 56 anos e homens com 56 e 57 anos. Já na terça-feira

(29/06), será a vez de mulheres e homens com 54 e 55 anos. Na quarta-feira (30/06), a vacinação será para mulheres e homens de 52 e 53 anos. No dia 01/07 mulheres e homens com 51 anos poderão se vacinar. Para finalizar a semana, na sexta-feira (02/07), chegará à vez de mulheres e homens de 50 anos.

Solange Oliveira, subsecretaria de saúde, afirmou que é de extrema importância que as pessoas reconheçam o grande valor de todas as vacinas, que tem o papel de reduzir a transmissão do vírus, seja qual for o laboratório de origem, já que todas foram aprovadas pela Anvisa.



“A população de Maricá aguardava ansiosa a chegada de um número de vacinas suficiente para fazer avançar a vacinação das pessoas sem comodidades. Agora com a chegada de novas vacinas, essa realidade se concretiza e a partir da próxima semana estaremos avançando na vacinação, chegando na sexta-feira na idade de 50 anos”, disse a subsecretaria, afirmando que esse passo só foi possível por conta de um esforço da Secretaria de Saúde junto ao Estado para conseguir um volume maior de vacina.

Outra novidade deste cronograma de imunização é que a repescagem para idosos, pessoas com comorbidades, pessoas

com ou sem deficiências acontecerá exclusivamente aos sábados, nas Unidades de Saúde da Família (USF) e no Posto de Saúde Central.

O novo lote de 6.682 doses de vacina, vem somar com a última entrega de imunizantes no município, na quarta-feira (23/06), quando chegaram 9.350 doses da vacina AstraZeneca. Vale ressaltar, que não há atrasos na vacinação. Gestantes, lactantes e puérperas, com ou sem comorbidades, deverão se vacinar somente condicionadas à prescrição médica após análise de risco.

Texto: Thainá Vidal

Fotos: Anselmo Mourão

Secretaria de Agricultura distribui abóboras em Inoã e Itaipuaçu

A Prefeitura de Maricá, através da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca, deu continuidade, na manhã deste sábado (26/06) à entrega de abóboras colhidas esta semana na fazenda pública Joaquin Piñero (antiga Fazenda Ibiaci), no Espriado, totalizando aproximadamente 20 toneladas.

A entrega foi feita na praça do Barroco, em Itaipuaçu, e no Centro de Inoã. Na sexta-feira, a população que passava pela Praça Conselheiro Macedo Soares, no Centro, também pode levar a abóbora para casa.

“Nós estamos conseguindo levar um produto livre de agrotóxicos para população maricaense e mostrando que não é uma simples entrega, mas sim uma forma de produzir em pequenos espaços, mostrar também o quanto a terra de Maricá é bondosa, o quanto a gente consegue produzir produtos de qualidade”, afirmou o secretário Julio Carolino.

Segundo Carolino, a população pode procurar a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca para ser orientada no plantio e colheita em seu quintal, mais precisamente em pequenos espaços, que é a ideia das praças agroecológicas e da fazenda pública.

“Vamos iniciar agora um plantio de mamão na fazenda, que é um experimento, mas a ideia é levar cada vez mais produtos de qualidade para a mesa do morador de Maricá”, explica o secretário.

Milton Mariano, de 49 anos, morador de Itaipuaçu, saiu sorridente levando para casa a abóbora fresquinha que recebeu. “A Prefeitura está de parabéns! Essa parte agrícola faz toda diferença na nossa mesa, é sem dúvida um privilégio para o morador da cidade”, disse.

Juliana Barros, de 40 anos, e Wanessa Lira, de 43 anos, são vizinhas e moram em Inoã, contaram que estavam indo ao mercado quando viram a iniciativa. “Eu



achei genial essa ideia, são atitudes como essa que fazem diferença na vida da nossa família”, afirma.

Juliana contou que a abóbora para a sopa já seria riscada da lista de

compras. “As abóboras estão lindas, a gente consegue ver que tem qualidade”, concluiu.

Texto: Thainá Vidal

Fotos: Anselmo Mourão

Sumário

Conteúdo	
LEIS E DECRETOS	2
ATOS DO PREFEITO	3
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	7
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	7
SECRETARIA DE URBANISMO	7
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	8
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ	8
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	8

LEIS E DECRETOS

LEI Nº 3.029, DE 25 DE JUNHO DE 2021.
 INSTITUI O PROGRAMA DE APOIO AS PESSOAS COM DOENÇA DE ALZHEIMER E OUTRAS DEMÊNCIAS E AOS SEUS FAMILIARES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Maricá, o apoio às pessoas com doença de Alzheimer e outras demências e aos familiares.

Art. 2º O referido programa terá por objetivo ampliar a conscientização sobre a identificação precoce das patologias e ações de minimização dos impactos causados para o portador e familiares, podendo ser desenvolvido em todos os espaços do território do Município de Maricá, com prioridade nos estabelecimentos de saúde.

Art. 3º O Programa contará com as seguintes iniciativas:

I – promoção da conscientização e a orientação precoce de sinais de alerta e informações sobre a Doença de Alzheimer e outras Demências, em várias modalidades de difusão de conhecimento à população;

II – estimular hábitos de vida relacionados à promoção de saúde e prevenção de comodidades, além de estímulos aos fatores protetores para a prevenção da Doença e Alzheimer e outras Demências, tais como: prática de exercício regular; alimentação saudável; controle da pressão arterial e das dislipidemias; intervenção cognitiva: controle da Depressão que dobra o risco de demência; estímulo ao convívio social que é importante para qualidade de vida; ou seja, o desenvolvimento de ações de promoção de saúde e prevenção de doenças;

III – apoiar o paciente e familiares, com abordagens adequadas no tratamento não medicamentoso e medicamentoso, visando melhorar a adesão ao tratamento minimizando o impacto das alterações comportamentais no curso da doença;

IV – capacitar cuidadores familiares e especializar profissionais que compõem equipes multiprofissionais nessa área, e absorver novas técnicas e procedimentos que possibilitem melhoria no atendimento, visando inclusive a diminuição de intercorrências clínicas, hospitalização e custos, bem como diminuir o nível de estresse de quem cuida;

V – promover eventos em locais públicos, campanhas institucionais, seminários e palestras, por meio de:

a) Orientação técnicas para profissionais da rede e saúde;

b) Orientações e ações educativas para a população em geral;

c) Divulgação de locais de apoio e referência no acompanhamento da patologia.

VI – outras ações correlatas ao tema.

Art. 5º VETADO.

§ 1º A semana instituída no caput do artigo terá programação específica de atividade que serão desenvolvidas pelos órgãos públicos municipais de atenção à saúde, esporte e de assistência social, com o apoio do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 25 de junho de 2021.

FABIANO TAQUES HORTA
 PREFEITO

LEI Nº 3.030, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO E DESCARTE DE LÂMPADAS, PILHAS, BATERIAS E OUTROS TIPOS DE ACUMULADORES DE ENERGIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os estabelecimentos que no município de Maricá comercializam lâmpadas, pilhas, baterias e outros tipos de energia, ficam obrigados a manter postos de coleta para receber estes produtos, após sua inutilização ou esgotamento energético.

§ 1º A destinação final das lâmpadas, pilhas, baterias e outros tipos de acumuladores de energia deverá ser realizada conforme as disposições contidas na Lei 5131/07/Lei nº 5131, de 14 de novembro de 2007 do Rio de Janeiro.

§ 2º Os estabelecimentos de prestação de serviços de assistência técnica comércio de equipamentos eletroeletrônicos e de telecomunicações, que utilizem como fonte de energia os produtos constantes no caput deste artigo, também ficam obrigados ao cumprimento do disposto nesta lei.

§ 3º Os estabelecimentos ficam obrigados a afixar placas alertando os consumidores sobre o perigo do descarte de tais produtos no local inadequado e se colocando visivelmente disponíveis para receber o produto inservível.

Art. 2º Para os fins do disposto nesta lei necessitam de destinação adequada:

I – lâmpadas que contenham em sua composição e seus compostos, lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio, de luz mista, lâmpadas halógenas dicroicas e outros tipos de lâmpadas com vapor metálico;

II – pilhas, baterias e outros de acumuladores de energia que contenham em sua composição chumbo, mercúrio e seus compostos.

Art. 3º Devido à complexidade do armazenamento de tais resíduos

poderão concentrar-se os pontos de coleta em supermercados e hipermercados, dispensados os pequenos revendedores de tal incumbência.

Parágrafo único. Os recipientes de coleta deverão ser instalados em locais visíveis, onde todos os moradores e público tenham acesso, de modo explícito e deverão conter dizeres que venham alertar e despertar a conscientização do usuário sobre a importância e necessidade do correto fim dos produtos e os riscos que representam à saúde e ao meio ambiente quando não tratados com a devida correção.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 25 de junho de 2021.

FABIANO TAQUES HORTA
 PREFEITO

LEI Nº 3.031, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

INSTITUI A SEMANA DE PREVENÇÃO AO AVC – ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a “Semana Municipal de Prevenção e Combate ao AVC no Município de Maricá”, que deverá coincidir como dia 29 de outubro, data comemorativa ao dia mundial de combate ao AVC-com o objetivo de conscientizar, informar e esclarecer a população sobre a importância da saúde cerebrovascular.

§ 1º VETADO.

§ 2º VETADO.

Parágrafo único. Fica instituído o “Dia Municipal de Prevenção e Combate ao AVC” a ser comemorado anualmente no dia 27 de outubro.

Art. 2º As atividades propostas incluem distribuição de folders informativos, aplicação de questionário para obtenção de uma amostra da saúde da população, medição de fatores de riscos relacionados a problemas vasculares, palestra com médico especialista em neurologia, para finalizar a semana será realizada uma caminhada e corrida pelas ruas centrais da cidade como forma de incentivar a prática de exercícios físicos.

Art. 3º A Semana Municipal de Prevenção ao AVC fica incluída no Calendário Oficial de eventos do município de Maricá.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 28 de junho de 2021.

Fabiano Taques Horta
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 3.032, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

ESTABELECE PRIORIDADE NO ATENDIMENTO EM ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS AS PESSOAS ACOMETIDAS DE FIBROMIALGIA.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido, no Município de Maricá, o atendimento prioritário em estabelecimentos públicos e privados às pessoas com fibromialgia Parágrafo único. Para os fins desta Lei, são considerados estabelecimentos privados ou supermercados, os bancos, as farmácias, os bares, os restaurantes, as lojas comerciais, instituições de ensino, hospitais e demais estabelecimentos de uso público.

Art. 2º Será permitido aos portadores de Fibromialgia estacionar em vagas já destinadas aos deficientes.

Parágrafo único. A identificação dos beneficiários se dará por meio de cartão e/ou adesivo expedido pelo Executivo Municipal, por meio de comprovação médica.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 28 de junho de 2021.

Fabiano Taques Horta
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 3.033, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A APRESENTAÇÃO DE ARTISTA DE RUA NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º As manifestações culturais de artistas de Rua no espaço público aberto, tais como praças, orlas, praias, anfiteatros, largos, boulevards, independem de prévia autorização dos órgãos públicos municipais, desde que observados os seguintes requisitos:

I – sejam gratuitas para os espectadores, permitidas doações espontâneas,

II – permitam a livre fluência do trânsito,

III – permitam a passagem e circulação de pedestres, bem como o acesso a instalações públicas ou privadas;

IV – prescindam de palco ou de qualquer outra estrutura de prévia instalação no local;

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ
 #MaisPertoDeVocê

prefeituraamarica
 @MaricaRJ
 @prefeituraamarica

Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável

Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
 Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
 CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
 Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramador
 Robson de Camargo Souza

Impressão
 Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.
 - Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 -
 Jardim Iguauçu - RJ

Tiragem
 500 exemplares

Distribuição
 Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
 Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

V – utilizem fonte de energia para alimentação de som potência máxima de trinta kVas;

VI – tenham duração máxima de até quatro horas e estejam concluídas até as vinte e duas horas;

VII – não tenham patrocínio privado que as caracterize como um evento de marketing, salvo projetos apoiados por leis municipal, estadual ou federal de incentivo à cultura;

VIII – estejam devidamente cadastrados na Secretaria de Cultura do Município de Maricá.

§ 1º Para fins desta Lei, bastará ao responsável pela manifestação informar a Região Administrativa sobre o dia e hora de sua realização, a fim de contabilizar o compartilhamento de espaço, se for o caso, com outra atividade da mesma natureza no mesmo dia e local.

§ 2º As atividades desenvolvidas com base nesta lei não implicam em isenção de taxas, emolumentos, tributos e imposto quanto aos patrocínios públicos diretos ou a eventuais pagamentos recebidos pelos realizadores efetuados através de leis de incentivo fiscal.

Art. 2º Compreendem-se como atividades culturais de artistas de Rua, dentre outras o teatro, a dança, a capoeira, o circo, a música, o folclore, a literatura e a poesia.

Parágrafo único. Durante a atividade ou evento, fica permitida a comercialização de bens culturais duráveis, como DVD's, CD's, livros, quadros e peças artesanais, observadas as normas que regem a matéria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 28 de junho de 2021.

Fabiano Taques Horta
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1418/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e; CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 11, de 15.01.2021

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, NATHALY MARCOS DA SILVA, matrícula nº 3000437, com validade a partir de 10.03.2021, para exercer o Cargo de INSPETOR ESCOLAR, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 10.03.2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 24 de junho de 2021

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1419/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e; CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 11, de 15.01.2021

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, MICHELLE DOS SANTOS RAMOS, matrícula nº 3000435, com validade a partir de 10.03.2021, para exercer o Cargo de INSPETOR ESCOLAR, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 10.03.2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 24 de junho de 2021

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1420/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e; CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 11, de 15.01.2021

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, SILVERTON NASCIMENTO CRUZ, matrícula nº 3000434, com validade a partir de 10.03.2021, para exercer o Cargo de INSPETOR ESCOLAR, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 10.03.2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 24 de junho de 2021

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1421/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e; CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 11, de 15.01.2021

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, ADRIANA CARLOS VIDAL ALVES, matrícula nº 3000433, com validade a partir de 10.03.2021, para exercer o Cargo de INSPETOR ESCOLAR, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 10.03.2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 24 de junho de 2021

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1422/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e; CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 11, de 15.01.2021

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, ROBSON SILVA GOMES DO NASCIMENTO, matrícula nº 3000425, com validade a partir de 10.03.2021, para exercer o Cargo de PROF. DOCENTE I, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 10.03.2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 24 de junho de 2021

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1423/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e; CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 11, de 15.01.2021

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, CAROLINE MARTINS HENRIQUE, matrícula nº 3000421, com validade a partir de 10.03.2021, para exercer o Cargo de PROF. DOCENTE I, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 10.03.2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 24 de junho de 2021

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1424/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e; CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 11, de 15.01.2021

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, LEANDRO RODRIGO GALINDO DO CARMO, matrícula nº 3000422, com validade a partir de 10.03.2021, para exercer o Cargo de PROF. DOCENTE I, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 10.03.2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 24 de junho de 2021

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1425/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e; CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 11, de 15.01.2021

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, VANESSA RODRIGUES DE A DOS S SA CRESPO, matrícula nº 3000423, com validade a partir de 10.03.2021, para exercer o Cargo de PROF. DOCENTE I, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 10.03.2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 24 de junho de 2021.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1426/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e; CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 11,

de 15.01.2021

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, ANA LUIZA CAMPOS GUIMARÃES DE SOUZA, matrícula nº 3000424, com validade a partir de 10.03.2021, para exercer o Cargo de PROF. DOCENTE I, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 10.03.2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 24 de junho de 2021

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1427/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e; CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 11, de 15.01.2021

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, RODRIGO COSTA BARROS, matrícula nº 3000426, com validade a partir de 10.03.2021, para exercer o Cargo de PROF. DOCENTE I, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 10.03.2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 24 de junho de 2021

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1428/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e; CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 11, de 15.01.2021

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, ERASMO MONTES ASSIS DE BEM, matrícula nº 3000427, com validade a partir de 10.03.2021, para exercer o Cargo de PROF. DOCENTE I, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 10.03.2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 24 de junho de 2021

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1429/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e; CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 11, de 15.01.2021

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, CATARINA COUTINHO PEREIRA PRIMA, matrícula nº 3000428, com validade a partir de 10.03.2021, para exercer o Cargo de PROF. DOCENTE I, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 10.03.2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 24 de junho de 2021

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1430/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e; CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 11, de 15.01.2021

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, ELBA MATOS SILVA FERNANDES, matrícula nº 3000432, com validade a partir de 10.03.2021, para exercer o Cargo de PROF. DOCENTE I, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 10.03.2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 24 de junho de 2021

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1431/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e; CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 11, de 15.01.2021

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, RAPHAEL GUIMARÃES FADEL, matrícula nº 3000431, com validade a partir de 10.03.2021, para exercer o Cargo de PROF. DOCENTE I, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 10.03.2021, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 24 de junho de 2021
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1432/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e; CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 11, de 15.01.2021

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, JOSERLAN DE PINA MALTA, matrícula nº 3000430, com validade a partir de 10.03.2021, para exercer o Cargo de PROF. DOCENTE I, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 10.03.2021, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 24 de junho de 2021
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1433/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e; CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 11, de 15.01.2021

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, MARCIA DA SILVA MAGALHÃES, matrícula nº 3000344, com validade a partir de 10.03.2021, para exercer o Cargo de PROF. DOCENTE II, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 10.03.2021, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 24 de junho de 2021
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1434/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e; CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 11, de 15.01.2021

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, LEONARDO HERNANDES DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº 3000429, com validade a partir de 10.03.2021, para exercer o Cargo de PROF. DOCENTE I, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 10.03.2021, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 24 de junho de 2021
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1435/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e; CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 11, de 15.01.2021

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, ELAINE CRISTINA DE SOUZA, matrícula nº 3000442, com validade a partir de 10.03.2021, para exercer o Cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 10.03.2021, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 24 de junho de 2021
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1436/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e; CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 11,

de 15.01.2021

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, GIBSA OLIVEIRA FURLAN, matrícula nº 3000441, com validade a partir de 10.03.2021, para exercer o Cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 10.03.2021, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 24 de junho de 2021
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1437/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e; CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 11, de 15.01.2021

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, THAIS XAVIER MIRANDA, matrícula nº 3000439, com validade a partir de 10.03.2021, para exercer o Cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 10.03.2021, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 24 de junho de 2021
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1438/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e; CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 11, de 15.01.2021

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, VIVIANE MARTINS MESSIAS, matrícula nº 3000438, com validade a partir de 10.03.2021, para exercer o Cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 10.03.2021, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 24 de junho de 2021
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1439/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e; CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 11, de 15.01.2021

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, RENATA TOLEDO PEREIRA, matrícula nº 3000440, com validade a partir de 10.03.2021, para exercer o Cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 10.03.2021, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 24 de junho de 2021
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1440/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e; CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 11, de 15.01.2021

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, ALINE MENDES BRAGA, matrícula nº 3000443, com validade a partir de 10.03.2021, para exercer o Cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 10.03.2021, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 24 de junho de 2021
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1441/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Mu-

nício de Maricá e; CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 11, de 15.01.2021

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, NATALIA FRAGA COUTINHO, matrícula nº 3000438, com validade a partir de 11.03.2021, para exercer o Cargo de ORIENTADOR PEDAGÓGICO, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 11.03.2021, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 24 de junho de 2021
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1442/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e; CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 11, de 15.01.2021

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, JUCIANE SALGUEIRO DE MELLO TESKE, matrícula nº 3000334, com validade a partir de 11.03.2021, para exercer o Cargo de ORIENTADOR PEDAGÓGICO, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 11.03.2021, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 24 de junho de 2021
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1443/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e; CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 11, de 15.01.2021

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, ROBERTA RODRIGUES BARCELLOS, matrícula nº 3000335, com validade a partir de 11.03.2021, para exercer o Cargo de ORIENTADOR PEDAGÓGICO, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 11.03.2021, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 24 de junho de 2021
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1444/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e; CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 11, de 15.01.2021

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, ANA LUCIA FERREIRA, matrícula nº 3000336, com validade a partir de 11.03.2021, para exercer o Cargo de ORIENTADOR PEDAGÓGICO, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 11.03.2021, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 24 de junho de 2021
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1445/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 0003943 de 25.03.2021.

ERRATA:

Art. 1º Retificar a Portaria de nº 1270/2021, de 08 de junho de 2021, Licença Prêmio de FLAVIO DO NASCIMENTO SOUZA GOMES, TÊC. DE ENFERMAGEM, matrícula nº 7212, vinculado à Secretaria de Saúde, publicada no JOM Edição nº 1178 de 18.06.2021.

Onde se lê: a partir de 01.06.2021

Leia-se: a partir de 01.07.2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 24 de junho de 2021.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1446/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e; CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 11, de 15.01.2021

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, MARIANA DA SILVA, matrícula nº 3000337, com validade a partir de 11.03.2021, para exercer o Cargo de ORIENTADOR PEDAGÓGICO, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 11.03.2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 24 de junho de 2021

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1447/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e; CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 11, de 15.01.2021

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, ALINE FERNANDA LEITE BRENNLA, matrícula nº 3000332, com validade a partir de 11.03.2021, para exercer o Cargo de ORIENTADOR PEDAGÓGICO, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 11.03.2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 24 de junho de 2021

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1448/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e; CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 11, de 15.01.2021

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, LUANA SANTOS SILVA, matrícula nº 3000333, com validade a partir de 11.03.2021, para exercer o Cargo de ORIENTADOR PEDAGÓGICO, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 11.03.2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 24 de junho de 2021

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1449/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e; CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 11, de 15.01.2021

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, ANGELA MELLO SOUZA DE ABREU, matrícula nº 3000331, com validade a partir de 11.03.2021, para exercer o Cargo de ORIENTADOR PEDAGÓGICO, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 11.03.2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 24 de junho de 2021

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1450/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e; CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 11, de 15.01.2021

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, CAROLINA DA SILVA MOURÃO PINTO, matrícula nº 3000338, com validade a partir de 11.03.2021, para exercer o Cargo de ORIENTADOR PEDAGÓGICO, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 11.03.2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 24 de junho de 2021

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1451/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Pro-

cesso nº 0003096 de 08.03.2021.

ERRATA:

Art 1º Retificar a Portaria de nº 1271/2021, de 08 de junho de 2021, Licença Prêmio de CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA REGO CALVELO, TÉCN. DE ENFERMAGEM, matrícula nº 7232, vinculado à Secretaria de Saúde, publicada no JOM Edição nº 1178 de 18.06.2021.

Onde se lê: a partir de 01.06.2021

Leia-se: a partir de 01.07.2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 24 de junho de 2021.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1452/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e; CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 11, de 15.01.2021

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, RACHEL CORDEIRO DE CARVALHO, matrícula nº 3000339, com validade a partir de 11.03.2021, para exercer o Cargo de ORIENTADOR PEDAGÓGICO, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 11.03.2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 24 de junho de 2021

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1453/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e; CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 11, de 15.01.2021

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, FERNANDA MARSICO CORREIA DA SILVA, matrícula nº 3000330, com validade a partir de 11.03.2021, para exercer o Cargo de ORIENTADOR PEDAGÓGICO, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 11.03.2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 24 de junho de 2021

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1454/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e; CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 11, de 15.01.2021

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, BRUNA DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula nº 3000396, com validade a partir de 16.03.2021, para exercer o Cargo de PROF. DOCENTE I, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 16.03.2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 24 de junho de 2021

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1455/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e; CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 11, de 15.01.2021

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, SARA CESAR BRITO MOTA, matrícula nº 3000397, com validade a partir de 16.03.2021, para exercer o Cargo de PROF. DOCENTE I, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 16.03.2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 24 de junho de 2021

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1456/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Mu-

nício de Maricá e; CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 11, de 15.01.2021

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, ROMULO DOS SANTOS MACHADO, matrícula nº 3000398, com validade a partir de 16.03.2021, para exercer o Cargo de PROF. DOCENTE I, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 16.03.2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 24 de junho de 2021

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1457/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e; CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 11, de 15.01.2021

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, JOÃO FELIPE FOGAGEIRO OLIVAL, matrícula nº 3000399, com validade a partir de 16.03.2021, para exercer o Cargo de PROF. DOCENTE I, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 16.03.2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 24 de junho de 2021

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1458/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e; CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 11, de 15.01.2021

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, RONALDO WERNECK DE ANDRADE, matrícula nº 3000400, com validade a partir de 16.03.2021, para exercer o Cargo de PROF. DOCENTE I, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 16.03.2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 24 de junho de 2021

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1459/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e; CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 11, de 15.01.2021

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, BRENO FREITAS DE SOUZA, matrícula nº 3000401, com validade a partir de 16.03.2021, para exercer o Cargo de PROF. DOCENTE I, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 16.03.2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 24 de junho de 2021

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1460/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e; CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 11, de 15.01.2021

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, DIOGO DA COSTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 3000296, com validade a partir de 16.03.2021, para exercer o Cargo de PROF. DOCENTE I, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 16.03.2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 24 de junho de 2021

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1476/2021.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e; CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 12, de 08.03.2021

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, TALES PASSOS BARRETO, matrícula nº 3000448, com validade a partir de 18.05.2021, para exercer o Cargo de FISCAL DE TRIBUTOS, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 18.05.2021, revogadas as disposições em contrário,
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 25 de junho de 2021
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

**SECRETARIA DE AGRICULTURA,
PECUÁRIA E PESCA**

Portaria nº 01 de 28 de junho de 2021
DESIGNA SERVIDOR PARA ASSINAR DOCUMENTO NO CASO DA AUSÊNCIA DO SECRETÁRIO.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Julyana Von Matter de Ávila, matrícula 106.276, para assinar documentos, nos casos de ausência do Secretário de Agricultura, Pecuária e Pesca, bem como realizar todos os demais atos de sua competência em suas faltas e impedimentos.
ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 30/06/2021

Publique-se!
Prefeitura de Maricá, em 28 de junho de 2021.
Atenciosamente,
Julio Cesar Silva Santos (Julio Carolino)
Secretário de Agricultura, Pecuária e Pesca.
Matrícula: 110.938

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 94/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5402/2021.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E COMERCIAL GULLES COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARICÁ E EVENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5402/2021, É ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12739/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 66/2020), OBSERVANDO O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE FLS. 61.
VALOR: R\$ 675.480,97 (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 31/12/2021
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.365.0008.2126; 17.01.12.361.0008.2126;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 100
NOTA DE EMPENHO: 1811/2021; 1812/2021; 1813/2021; 1814/2021.
DATA DA ASSINATURA: 08/06/2021.
MARICÁ, 08 DE JUNHO DE 2021.
ADRIANA LUIZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 94 DE 08 DE JUNHO DE 2021.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 94/2021 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5402/2021.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 94/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 94/2021 cujo objeto é O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARICÁ E EVENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME PROCESSO

ADMINISTRATIVO N.º 5402/2021, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12739/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 66/2020), OBSERVANDO O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE FLS. 61.

1- JULIANA COSTA PEÇANHA DE CARVALHO - MAT 8151
2- ALINE SOARES DE SOUZA - MAT8258
3- MARCEL OLIVEIRA IÓRIO GUERRA - MAT 7463
SUPLENTE: ANGELA ALVES DE MOURA SILVA - MAT 6715
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 08/06/2021.
Publique-se.
Maricá, em 08 de junho de 2021.
ADRIANA LUIZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE URBANISMO

Notificação

Nome do Proprietário: SR.CONTRIBUINTE
Nº Processo: 6574/2021
Endereço: RUA TRINTA , QD 29, LT 1089, MANU MANUELA
Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVRÁ DE OBRAS E COLOCAR PLACA DE OBRA.
Nº do Auto: 9883
Data da Lavratura: 18 DE JUNHO DE 2021
Prazo para recurso: 14 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: FRANCISCO CARLOS BASTOS COSTA
Nº Processo: 5874/2021
Endereço: RUA RAUL ALFREDO DE ANDRADE, QD R LT 12, CS 02
Motivo: OBRA SEM LICENÇA
Nº do Auto: 11579
Data da Lavratura: 21 DE JUNHO DE 2020.
PRAZO PARA RECURSO: 09 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
Nº Processo: 17059/2020
Endereço: RUA 22, LT 01, QD 11, ARAÇATIBA
Motivo: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO IMOVÉL, PROJETO APROVADO DA LAGE AO FUNDO DO TERRENO.
Nº do Auto: 10417
Data da Lavratura: 01 DE FEVEREIRO DE 2020.
PRAZO PARA RECURSO: 14 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: SR.CONTRIBUINTE
Nº Processo: 6428/2021
Endereço: RUA BEIJA FLOR, QD 2, LT 12, PARQUE NINCI.
Motivo: OBRA SEM LICENÇA P/ CONSTRUÇÃO NO LOCAL.
Nº do Auto: 12205
Data da Lavratura: 28 DE MAIO DE 2020.
PRAZO PARA RECURSO: 19 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: SR. RESPONSÁVEL
Nº Processo: 6648/2021
Endereço: RUA 33, QD 56, LT 08, ARAÇATIBA .
Motivo: OBRA SEM PLACA E DOCUMENTAÇÃO NO LOCAL
Nº do Auto: 12607
Data da Lavratura: 17 DE JUNHO DE 2021
PRAZO PARA RECURSO: 30 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo

Nome do Proprietário: CARLOS ALBERTO PEDROSA VASSALO
Nº Processo: 12796/2016
Endereço: RUA 152, QD 218, LT 12, LT PRAIA DAS LAGOAS , PONTA NEGRA.

Motivo: CONSTRUIR SEM A DEVIDA LICENÇA.

N do Auto: 9745
Data da Lavratura: 14 DE JUNHO DE 2021.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração

Nome do Proprietário: CARLOS ALBERTO PEDROSA VASSALO
Nº Processo: 12796/2016
Endereço: RUA 152, QD 218, LT 12, LT PRAIA DAS LAGOAS , PONTA NEGRA.
Motivo: CONSTRUIR SEM A DEVIDA LICENÇA.
N do Auto: 9746
Data da Lavratura: 14 DE JUNHO DE 2021.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: SR.RESPOSÁVEL (EDUARDO BORGES)
Nº Processo: 182.421
Endereço: RUA FRANCISCO SABINO DA COSTA ,QD B ,LT 4 A ,PARQUE MUMBUCA.
Motivo: PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE OBRAS.
Nº do Auto: 11895
Data da Lavratura: 22 DE JUNHO DE 2021
Prazo para Recurso: 1 DIA
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: SR .RESPONSÁVEL
Nº Processo: 182.421
Endereço: RUA ABREU SODRÉ, ESQUINA COM RUA COSTA TIMBAÚ,LT 06 , PARQ.MUMBUCA, QD B.
Motivo: RESSALTA DE QUE A ÁREA EM QUESTÃO É DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE PARA ALARGAMNETO DA VIA E MELHORIA DO FLUXO.
Nº do Auto: 11893
Data da Lavratura: 22 DE JUNHO DE 2021.
Prazo para Recurso: 02 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo

Nome do Proprietário: SR.RESPONSÁVEL
Nº Processo: 182.421
Endereço: RUA ABREU SODRÉ ESQUINA COM RUA COSTA TIMBAÚ, QD B LT 06.
Motivo: OBRA SEM PROJETO APROVADO EM ÁREA DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.
Nº do Auto: 11894
Data da Lavratura: 22 DE JUNHO DE 2021.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: SR .RESPONSÁVEL
Nº Processo: 182.421
Endereço: AV.FRANCISCO SABINI DA COSTA , QD B, LT 4 A , PARQUE MUMBUCA
Motivo: RESSALTA DE QUE A ÁREA EM QUESTÃO É DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE PARA ALARGAMNETO DA VIA E MELHORIA DO FLUXO.
Nº do Auto: 11297
Data da Lavratura: 01 DE JUNHO DE 2021.
Prazo para Recurso: 07 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo

Nome do Proprietário: AURENIO BRITO DE AZEVEDO EMP.
Nº Processo: 6839/2021
Endereço: RUA ABREU SODRÉ , 430 CENTRO, QD B, LT 04, PQ BUMBÚCA.
Motivo :EXECUÇÃO DE OBRA SEM PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE OBRAS A ÁREA EM QUESTÃO É DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE PARA ALARGAMNETO DA VIA E MELHORIA DO FLUXO.
Nº do Auto: 9889
Data da Lavratura: 23 DE JUNHO DE 2021.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração
 Nome do Proprietário: AURENIO BRITO DE AZEVEDO EMP.
 Nº Processo: 6839/2021
 Endereço: RUA ABREU SODRÉ , 430 CENTRO, QD B, LT 04, PQ BUMBUCÁ.
 Motivo : por executar obra sem a devida licença ao proprietário.
 Nº do Auto: 9890
 Data da Lavratura: 23 DE JUNHO DE 2021.
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Auto de Infração
 Nome do Proprietário: AURENIO BRITO DE AZEVEDO EMP.
 Nº Processo: 6839/2021
 Endereço: RUA ABREU SODRÉ , 430 CENTRO, QD B, LT 04, PQ BUMBUCÁ.
 Motivo : por executar obra sem a devida licença.
 Nº do Auto: 9891
 Data da Lavratura: 23 DE JUNHO DE 2021.
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO 005397/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
 AUTORIZO A DESPESA E RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 29, XVI, da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, para FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SOFTWARE DESTINADAS AS ESTAÇÕES DE TRABALHO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. em favor da empresa MPDATA TECNOLOGIA INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ Nº 66.582.784/0001-11, NO VALOR DE R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).
 Em 18 de maio de 2021.
 Olavo Noleto Alves
 Diretor Presidente

EXTRATO DO EMPENHO N.º 000206/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5697/2021.
 PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – YESHUA COMERCIO E SERVIÇO DIAS LTDA ME. CNPJ: 13.809.586/0001-81
 OBJETO: USO DA ATA N.º 28/2020 – SOLICITAÇÃO DE BUFFET PARA REUNIÃO.
 VALOR: R\$ 1.770,00 (Um mil, setecentos e setenta reais).
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.303/2016, DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018 E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES.
 PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223;
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
 ORIGEM DE RECURSO: 206 – ROYALTIES
 EMPENHO N.º: 000206/2021.
 DATA DE EMISSÃO: 25/05/2021.
 MARICÁ, 22 DE JUNHO DE 2021.
 Olavo Noleto Alves
 Diretor Presidente

Portaria Nº 177 de 23 de junho de 2021
 O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:
 Art. 1º Promover a transferência de ANA PAULA LIMA RODRIGUES, matrícula 33, a partir de 01/06/2021, do cargo de Assistente Técnico A-5 para o cargo de Coordenador(a) de PMO (Anexo I do Estatuto da CODEMAR), subordinado à Diretoria Presidencial.
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 01/06/2021.
 Olavo Noleto Alves
 Diretor Presidente

Portaria Nº 178 de 23 de junho de 2021
 O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:
 Art. 1º Promover a transferência de CAMILA DA COSTA ANHAIA, matrícula 181, a partir de 01/06/2021, do cargo de Assistente Técnico

A-2 para o cargo de Assistente Técnico A-5 (Anexo I do Estatuto da CODEMAR), subordinado à Diretoria Presidencial.
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 01/06/2021.
 Olavo Noleto Alves
 Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N.º 10/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5986/2020.
 PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A – CNPJ: 61.074.175/0001-38;
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEGURO DO HANGAR
 VALOR: R\$ 17.454,36 (Dezesseze mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos);
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR S.A., BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES;
 PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.26.781.0068.1055;
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;
 ORIGEM DE RECURSO: 206 – ROYALTIES;
 EMPENHO N.º: 183/2021;
 DATA DE ASSINATURA: 03/05/2021.
 MARICÁ, 24 JUNHO DE 2021
 Olavo Noleto Alves
 Diretor Presidente

PORTARIA N.º 180 DE 24 DE JUNHO DE 2021.
 DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5986/2020.
 O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22, §4º do decreto municipal 158/2018 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato cujo objeto é a aquisição de Seguro Patrimonial e de Responsabilidade Civil para Hangaragem de Aeronaves e Serviços Aeroportuários do Hangar Central da gleba C-1 do Aeroporto Municipal de Maricá - SBMI. Resolve:
 Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do presente contrato composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	Isaac Pereira da Silva do Nascimento	066
FISCAL TÉCNICO:	Luiz Fernando Novais Nunes	073
FISCAL ADMINISTRATIVO:	Marcelo Inácio de Souza Junior	103
SUPLENTE:	Ysamara Gonçalves Pereira da Silva	105

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 24 de junho de 2021.
 Publique-se!
 Companhia de Desenvolvimento de Maricá, em 24 de junho de 2021.
 Olavo Noleto Alves
 Diretor Presidente

ERRATA DO ATO DE CREDENCIAMENTO N.º 04/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2808/2021.
 Publicado no JOM de 23 de junho de 2021. Edição n.º 1180 – página 11
 Onde se lê: “O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A. – CODEMAR, no uso de suas atribuições, conforme Lei Municipal n.º 005 de 26 de junho de 2013 e Estatuto, credencia a Maria Luiza da Cunha, matrícula 03.”
 Leia-se: “O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A. – CODEMAR, no uso de suas atribuições, conforme Lei Municipal n.º 005 de 26 de junho de 2013 e Estatuto, credencia a Maria Luiza da Cunha, matrícula 031.”
 Em 24 de junho de 2021.
 Olavo noleto alves
 Diretor Presidente

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO
 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2716/2021.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL.
 PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEAMAR E CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MARICÁ.
 FUNDAMENTO LEGAL: ART. 29, II DA LEI FEDERAL N.º. 13.303/2016

E ARTIGO 145, II DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES DA SANEMAR, DECRETO 158/2018 E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES.
 VALOR: R\$ 740,00 (SETECENTOS E QUARENTA REAIS).
 PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.04.122.0001.2218;
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;
 ORIGEM DO RECURSO: 206
 NOTA DE EMPENHO: 146/2021
 DATA DO EMPENHO: 23/06/2021
 MARICÁ, 24 DE JUNHO DE 2021.
 RITA ROCHA
 DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR

PORTARIA Nº 033/2021 – DAF, DE 24 DE JUNHO DE 2021.
 A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais, Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 13.303/2016; Considerando os preceitos do art. 3º, VIII, do Decreto Municipal nº 198/2018; Considerando o disposto no art. 145, II e art. 190 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos Social da Sanemar; RESOLVE:
 Art. 1º. Constituir a Comissão de Fiscalização de cumprimento do processo 2716/2021 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL, a ser composta pelos seguintes membros:
 I – FISCAL: DANIEL FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 800.119;
 II – FISCAL: ANDERSON ARAUJO LYRIO, matrícula nº 800.074;
 Parágrafo Únicoº. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 23/06/2021.
 GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR
 Maricá, 24 de junho de 2021.
 Rita Rocha
 Diretora Presidente

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 EXTRATO DO TERMO N.º 03 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 46/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10834/2019.
 PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E DISTRIBUIDORA VIOLETRAS EIRELI.
 OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO ALTERAÇÃO DO CONTRATO N.º 46/2019, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, A PARTIR DE IMPRESSORAS, MULTIFUNCIONAIS E COPIADORAS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO ON-SITE (INCLUINDO PEÇAS), ALÉM DO FORNECIMENTO DE INSUMOS (TONER, CARTUCHO, BASTÕES, CILINDROS, FUSORES, ETC.), EXCETO PAPEL, CONTEMPLANDO DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTOQUE NAS UNIDADES PARA CUMPRIMENTO DOS NÍVEIS DE SERVIÇOS – SLA, E POR FIM, SOLUÇÃO DE BILHETAGEM QUE PERMITAM GESTÃO E MONITORAMENTO DE CONSUMO, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MAGÉ, (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20939/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 64/2018, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II, DA LEI 8.666/1993, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 689/690, E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS.661/662, AMBAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º10834/2019, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 08/06/2021 ATÉ 08/06/2022.
 VALOR: O VALOR DO GLOBAL DO CONTRATO N.º 46/2019, PARA O PERÍODO DE PRORROGAÇÃO SERÁ DE R\$ 498.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO MIL REAIS), NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS, QUE SE TORNAM PARTE INTEGRANTE DESTES TERMOS.
 PARÁGRAFO ÚNICO. AS DESPESAS PREVISTAS NESTE TERMO CORRERÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0001.2408;
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.40.00.00.00;
 ORIGEM DO RECURSO: 206;
 NOTA DE EMPENHO: 437/2021;
 DATA DA ASSINATURA: 02/06/2021
 MARICÁ, 02 DE JUNHO DE 2021.
 PAULO CESAR REGO GARRITANO
 DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR.